

ACÓRDÃO Nº. 62.287**(Processos TC/547520/2019, TC/500807/2020, TC/500895/2020, TC/503973/2020, TC/510265/2020 e TC/510367/2020)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Ato de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – LIGÉIA GUEDES CORRÊA, POLIANA SOUSA DA SILVA, KYKYRE KUTAMPRE JOKAHYNTI E KWYNTYKRE, LUANDA DOS SANTOS VIANA, ADRIANA PEIREIRA ANDRADE e WELLYSON GOMES DOS SANTOS.

ACÓRDÃO Nº. 62.288**(Processos TC/504285/2015, TC/504354/2015, TC/505528/2015, TC/507716/2015, TC/508060/2015, TC/509290/2015 e TC/509915/2015)****Assunto:** APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/504285/2015: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1275 de 20.03.2012, em favor de JOSÉ FRANCISCO SILVA VIEIRA, no cargo de Professor Classe I, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/504354/2015: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 829, de 01.07.2010, em favor de HELIANA BRITO DA SILVA, no cargo de Professor GEP-M-AD2-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/505528/2015: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1074, de 23.02.2012, em favor de IDÊ MARIA DOS REIS SANTOS, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/507716/2015: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1524 de 04.07.2013, em favor de MARIA SEBASTIANA DA CRUZ, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/508060/2015: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 3045, de 27.07.2012, em favor de MARINALVA LIMA MOREIRA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/509290/2015: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 3072, de 27.07.2012, em favor de TEREZINHA DE JESUS SOUSA LIMA, no cargo de Professor Classe I, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação; e

Processo TC/509915/2015: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA n.º 3388, de 05.09.2012, em favor de ANA AUGUSTA GUSMÃO DO NASCIMENTO, no cargo de Professor Classe I, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 62.289**(Processo TC/509466/2016)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81 de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciando no Decreto n.º 491, de 07/03/2016, em favor de RAUL NILO GUIMARÃES VELASCO, no cargo de Técnico Legislativo, Código e Nível PL.AL.102, do Quadro Suplementar de Provedimento Efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 62.290**(Processo TC/506940/2015)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do Relator com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata dos atos de contratos de admissão de servidores temporários celebrados entre a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ – SHUENNE RODRIGUES SOARES e EDSON KOITI KUDO YASOJIMA

ACÓRDÃO Nº. 62.291**(Processo TC/522181/2018)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de PESSOAL em favor de Janna Cavalcante da Silva, Milton Augusto de Brito Nobre, Ana Claudia das Graças, Deivide Raiane Pereira de Oliveira, Tayane Viana de Oliveira, Luiz Alberto Assunção de Oliveira, Roberto de Almeida Vargas Silva, Diogo Alfredo Barros Pinheiro, Gisele Mafra do Carmo Ramos, Marly Ferreira de Araújo, João Rafael Monteiro Rodrigues, Diego Andrade Pinheiro, Leili Oliveira Lima Melo, Marina Nogueira de Barros, Flavio Pedro Loeff Brandt, Felipe dos Santos Gomes, Camila Campos de Souza, Silvania Maria Rebouças de Arruda Cordeiro, Adriana de Araújo Carvalho, Luiz Claudio Santos Alves, Nubia Helena Alves Cordovil, Alexandre Gonçalves da Silva, Ana Karen Costa Lima, Ezinelma Tapajós de Siqueira Lira, Marcelo Passos Calandrini Fernandes, Fernanda Correa Pinheiro e Valmir Victor de Carvalho Rosa, aprovados no Concurso Público C-02/2014, realizado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

ACÓRDÃO Nº. 62.292**(Processos TC/538176/2019, TC/543438/2019, TC/547133/2019, TC/500104/2020, TC/503587/2020, TC/503612/2020, TC/503623/2020 e TC/510516/2020)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Proposta de Decisão Vencida:** Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 2º do Art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto divergente do Conselheiro Luís da Cunha Teixeira, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – AURELIANO ROCHA RODRIGUES DA COSTA NETO, CLEIZE SUZELI BRITO DA SILVA, MARCOS PAULO MORAES PANTOJA, RONILDO PROGENIO DE ALMEIDA, MISSIANA GONÇALVES BENATHAR, ENIO SENA ALEXIO, NAGIDA MARIA DO NASCIMENTO, ELINEIDE EUGÊNIA ALBUQUERQUE, AKMA APARECIDA DA SILVA SANTOS, MAYARA ALVES DE BRITO, IVONILDA BARATA PANTOJA, AUDINEIA PEREIRA DOS SANTOS, MARIA CLEONE ARAÚJO SILVA, DANILO CARVALHO BORGES, ROSELENE GARCIA DA SILVA SANTOS, PEDRO PAULO PEREIRA SABADO, ROSINETH CARVALHO BALIEIRO, NATALIA DA SILVA OLIVEIRA, JOSÉ DE SANTANA SILVA, MARIA EUZARINA PASTANA DA SILVA, MARCELO TRINDADE GOMES, ROBERTA LIMA DE SOUZA COSTA, IVANILDO SANTOS GOMES, REJANE DA ROCHA COSTA, RODRIGO BARROSO GADELHA, ALINE CAMILA DA SILVA SERRÃO, JOLEUDSON DE OLIVEIRA SANTOS, TIAGO AZEVEDO GOMES, JARBAS VENÂNCIO DE BARROS, ROGÉRIO SOARES FEITOSA, EDGAR JOSÉ PEREIRA DIAS, CLÁUDIA OLIVEIRA DA SILVA, FÁBIO MOREIRA DA COSTA JUNIOR, JERFFERSON PÉRCILES PAES COSTA, MICHELE ALVES DE QUEIROZ, JOSÉ CARLOS RENÉ DA SILVA, KARLA KLEBA AGUIAR LIMA, ATAMY REIS TANQUE, PABLO VITOR VIANA PEREIRA, PAULO ROBERTO ARAÚJO JUNIOR, CINTHIA DA CRUZ DOS SANTOS, ELIANA MONTEIRO DA SILVA, IVANA OLIVEIRA SAMPAIO DA SILVEIRA, LAURENA MACEDO CARDOSO RODRIGUES, RAIMUNDA BEATRIZ PEDROSA PENA, ERLEY MEDEIROS TEIXEIRA, CÍCERO DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA, JESSYCA RUANA DA SILVA, IDAMY CORDEIRO MURTA MORAES, IRACELI DO SOCORRO COSTA DE ALMEIDA, ADIEL BATISTA DA SILVA, ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA, RENÉ NONATO RIBEIRO, LEONRHAIMY COSTA LEÃO, SAMUEL COSTA MELO, MARÍLIA ANDRADE DOS SANTOS, EVANILCE SOUSA LIMA, JOÃO PEREIRA LOUREIRO JUNIOR, ELAINY MARTINS LIMA RIBEIRO, JOÃO PAULO TAVARES LIMA, EDENILSON DOS ANJOS GOMES, JOSÉ MOISÉS DE OLIVEIRA SILVA, JOSÉ REGINALDO MARTINS CORREA, RAFAELA FERREIRA DE ARAÚJO, RAFAEL DOS SANTOS ABREU, ANDREZA MARIA CARMO DOS SANTOS, MARIA DE NAZARÉ CORDEIRO CORREA, GLEICIANE CARREIRA SALVADOR, VALDENIRA MENDES DA SILVA, JANDRIELY PEREIRA DE SANTANA, VALDIVINO DOS SANTOS MELO, JAIRO DE SOUZA CRUZ e ROSÂNGELA CAETANO MOREIRA.

ACÓRDÃO Nº. 62.293**(Processo TC/504326/2014)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** Secretaria de Estado de Educação**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA n.º 18.990, de 03 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de admissão de servidor temporário celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e EDINALDO OLIVEIRA REIS.

ACÓRDÃO Nº. 62.294**(Processo TC/517270/2014)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, §3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de PESSOAL em favor de MARILUCI ARAÚJO NUNES BARBOSA, GLAUCILENE SILVA DE QUEIROZ, ANA PAULA PACHECO NUNES DOS SANTOS, ANTÔNIO MANOEL ALVES PAMPOLHA JUNIOR, RITA DE CÁSSIA MENDES CERQUEIRA, NEUZIMAR REINOSO ELIZEU, JANAINA MAGALHÃES DE ALMEIDA, JAQUELINE COELHO PEREIRA, KÁTIA MAIELE VIEIRA DOS SANTOS, ILMA PINHEIRO GOMES, ELIANA MARIA VIEGAS LOPES, JAMILLY MORAES BARRA, PAULO SÉRGIO FIGUEIRA FERREIRA, AURICÉLIA ALVES PEREIRA, LEONOR MARIA FRANÇA DOS SANTOS ALVES, CAMILA SOLANGE DA SILVA LOBATO, ELVIRA RAIMUNDA DA SILVA BORGES, ADRIANA GOMES SANTOS, GLAUCENIR MARQUES DE FREITAS DE SOUZA, MARIA SUELI ARAGÃO OLIVEIRA, ELAINE DE OLIVEIRA DIAS, HUBER KLINE GUEDES LOBATO, CARLA CRISTINA DE AZEVEDO SADECK, RAFAEL JORGE LIMA RODRIGUES, GLAUCIA FREIRE DE OLIVEIRA, MARCOS LUIZ GAIA CARVALHO, DANIELY REIS DIAS, ILDELANE LIMA DOS SANTOS, CLAUDETE MARIA DIAS SILVA e MERIÁ THYELE SOZAR DE OLIVEIRA, aprovados no Concurso Público C-167, realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.